

# Influências de *Causas da decadência dos povos peninsulares* de Antero de Quental na historiografia sobre poderes locais em Portugal e no Brasil no século XX

Enviado em:  
12/03/2013

Aprovado em:  
02/06/2013

**Fernando V. Aguiar Ribeiro**

Doutorando em História Econômica pela Universidade de São Paulo e mestre em História Econômica pela mesma instituição. Bolsista CNPq. Artigo resultante de etapa de doutorado-sanduíche realizado em Portugal no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) e financiado pela CAPES

fvribeiro@gmail.com

---

## Resumo

Esse artigo propõe analisar as obras sobre poderes locais e sua relação com o poder central do século XX a partir da influência que essas tiveram da obra *Causas da decadência dos povos peninsulares* de Antero de Quental. A ideia é que, tanto as obras ligadas ao Estado Novo quanto às relacionadas com a democratização após 1975, representam respostas, distintas na sua forma e objetivos, à obra de Quental. Autores como Alexandre Herculano, Gama Barros, Damião Peres, Torquato Brochado, Edmundo Zenha, Maria Helena da Cruz Coelho, Joaquim Romero Magalhães e António Manuel Hespanha, ao tratarem da temática dos poderes locais relacionados com o poder central, sofreram influências do seu contexto político e social. Propomos, portanto, relacionar esses autores e suas obras ao seu momento de produção, bem como quais suas relações com a obra de Antero de Quental, considerada como pioneira na interpretação da história portuguesa e mais de um século após sua produção, ainda é marcante na compreensão da realidade política e social de Portugal.

75

## Palavras-Chave

Portugal, historiografia, administração, poderes locais

## Abstract

This article aims to analyze local powers and its relation with the central power of the twentieth century from the influence that Antero de Quental's *Causas da decadência dos povos peninsulares*. The idea is that both the works related to the Estado Novo as related to democratization after 1975, represent answers, distinct in form and purposes, to the work of Quental. Authors like Alexandre Herculano, Gama Barros, Damiao Peres, Torquato Brochado, Edmundo Zenha, Maria Helena Coelho da Cruz, Joaquim Romero Magalhães and António Manuel Hespanha, when dealing the issue of local governments related to the central power, were

influenced its political context and social. We propose to relate these authors and their works to their moment of production, as well as what its relationship with the work of Antero de Quental, considered as a pioneer in the interpretation of Portuguese history and more than a century after its production is still remarkable understanding of reality political and social in Portugal.

## Keywords

Portugal, historiography, governance, local governments

Grândola, vila morena  
Terra da fraternidade  
O povo é quem mais ordena  
Dentro de ti, ó cidade.  
(Zeca Afonso)<sup>1</sup>

A canção de Zeca Afonso tornou-se amplamente conhecida por ter sido usada como senha pelo Movimento das Forças Armadas no decorrer na Revolução de 25 de Abril de 1974 em Portugal. A transmissão da música assinalava a todas as forças envolvidas na deposição do governo de Marcello Caetano, sucessor de António de Oliveira Salazar, que tudo ocorrera bem e a tomada do poder estava em processo consolidado. Encerrava-se uma das mais longas ditaduras da Europa.

A escolha da música deu-se, certamente, pelo fato do cantor ter composições censuradas e a utilização dessa música, até então proibida pelo regime, em uma transmissão de rádio, demonstraria uma ruptura com a normalidade.

A música trata de elementos, como fraternidade, vida coletiva e igualdade, tendo como espaço a vila de Grândola. Situada no Alentejo, região portuguesa palco, no século XX, de tensões agrárias, marcada pela concentração fundiária e o aumento demográfico (ALMEIDA, 2006:88).

O Alentejo fora palco da Campanha do Trigo, que visava aumentar a produção agrícola e garantir a autossuficiência do produto no país a partir da década de 1930. Contudo, não obteve o resultado esperado, “tendo ficado no imaginário do Estado Novo e dos seus opositores como o símbolo da estreita ligação entre o regime e os senhores da terra alentejanos” (ROSAS e BRITO, 1996:117).

Privilegiar o espaço urbano na composição, em meio a uma sociedade predominantemente rural, dá-se pela especificidade da organização político-administrativa municipal. A vila, representada pelo município, corresponde à

---

1 AFONSO, Zeca. Grândola, vila morena. Disponível em <http://letras.mus.br/zeca-afonso/749168>. Acesso em 18/07/2013.

participação popular, aos poderes locais, que não teriam espaço em uma sociedade rural rigidamente hierarquizada.

Após a deposição do regime de Marcello Caetano e a instauração da democracia é promulgada, em 2 de abril de 1976, uma nova Constituição da República Portuguesa. Dentre inúmeros avanços democráticos e sociais, destacamos o inciso I do artigo 235 que versa sobre a organização dos poderes locais. Define que “a organização democrática do Estado compreende a existência das autarquias locais”. E que, segundo o inciso I do artigo 236, “no continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas”.

Observamos que a partir da democratização, os poderes locais, notadamente as freguesias e os municípios, assumiram papel de destaque na organização político-administrativa portuguesa.

Contrapõe-se, dessa forma, ao centralismo e unitarismo defendido pelo regime salazarista, no qual justamente limitava o autogoverno às comunidades locais.

A partir desse contexto de mudança de paradigma administrativo iniciado com Abril de 1974, surgem duas importantes obras na historiografia portuguesa sobre a Época Moderna. Em 1986, Maria Helena Coelho da Cruz e Joaquim Romero Magalhães publicam a primeira edição de *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Nessa publicação, os autores defendem que o município português, desde sua origem romana e suas alterações durante o processo da Reconquista peninsular, sempre teve como principal característica a participação popular.

Outra obra que merece destaque nesse contexto são *As vésperas do Leviathan, instituições e poder político, Portugal – séc. XVII* publicada em 1986 por António Manuel Hespanha. Refletindo o mesmo contexto político que a obra de Coelho da Cruz e de Magalhães, Hespanha define a interpretação de que Portugal moderno não foi centralizado e que os poderes políticos formavam, efetivamente, uma “constelação de poderes” organizados por mecanismos de negociação.

Ambas rejeitam o modelo tradicional do Estado Novo, no qual o Estado monárquico compreende um governo centralizado desde longa data e com participação irrelevante das autarquias locais.

Trabalhos como de Damião Peres, *História de Portugal* de 1928 e *História dos descobrimentos portugueses* de 1959 e “Política administrativa”, capítulo de Torquato Brochado de Sousa Soares de 1937 publicado na *História da expansão portuguesa no mundo*, organizada por António Baião, Hernâni Cidade e Manuel

Múrias, reforçam a visão centralizadora por parte do poder central no passado português.

Soma-se a essas a obra de Edmundo Zenha, *O município no Brasil*, de 1948, em que defendeu, de maneira pioneira, a autonomia dos municípios e sua importância não somente na estruturação dos poderes em Portugal como no processo de construção de um Império ultramarino.

A partir dessas publicações pretendemos analisar a influência da obra *Causas da decadência dos povos peninsulares* de Antero de Quental.

O presente discurso de Antero de Quental foi proferido no Casino Lisbonense durante a 1ª sessão das Conferências Democráticas em 1871. Nela, apresenta as causas para a decadência econômica, política e social de Portugal e Espanha, apontando o Concílio de Trento e o catolicismo como sufocantes da criatividade e gênio ibérico.

Escrito o discurso de Quental em um contexto turbulento é marcado pela situação de instabilidade político-partidária. Segundo Oliveira Marques, “de Julho de 1860 a Setembro de 1871 puderam contar-se nove governos, com a agravante de que o primeiro, teoricamente o mais longo, passou por várias remodelações” (2006:483).

Assim, de acordo com Oliveira Marques, as “chamadas «conferências do Casino», realizadas em Lisboa, no Casino Lisbonense, de 22 de Maio a 26 de Junho de 1871, representaram a primeira grande contestação ao *establishment*”<sup>2</sup> (2006:500).

Segundo Sérgio Campos Matos, “o texto da conferência de Antero de Quental, concebido aos 29 anos, quando o seu autor era simpatizante de uma República Social ideal” (1998:363) constituiu

uma síntese a partir da qual se devem compreender alguns aspectos da consciência histórica do republicanismo – o anticlericalismo, o anti-absolutismo e a valorização do povo na história – [...] e os prolongamentos do debate já no século XX, no seio do grupo da Renascença Portuguesa: Teixeira de Pascoas, Jaime Cortesão,

2 “As conferências do Casino foram cinco: a primeira, de Antero de Quental, sobre *O Espírito das Conferências*; a segunda, do mesmo Antero, intitulada *Causas da Decadência dos Povos Pensinsulares*; a terceira, de Augusto Seromenho, versando *A Literatura Portuguesa*; a quarta, de Eça de Queirós, provavelmente chamada *A nova Literatura*; e finalmente, a quinta, de Adolfo Coelho, denominada *O Ensino*. A conferência de 26 de Junho, a proferir por Salomão Saragga, ocupar-se-ia de *Os Historiadores Críticos de Jesus*. (...) O público assistente computou-se numa centena ou mais de pessoas, número assaz elevado para a Lisboa do tempo” (OLIVEIRA MARQUES, 2006:500).

António Sérgio e outros” (1998:364)<sup>3</sup>.

A Inquisição foi apontada como principal fator do “atraso” cultural e científico, mas destacou o papel da Igreja católica como instituição repreensora de novas ideias e como promotora do atraso no qual Portugal se encontrava em fins do século XIX.

Ainda de acordo com Campos Matos, “nas *Causas da decadência...* de Antero de Quental, a lógica dedutiva é levada às últimas consequências, chegando a aludir-se uma ‘lei da evolução histórica’, que não passa afinal do encadear de um conjunto de conceitos abstractos numa inexorável sequência de causa-efeito” (1998:362-363).

Apesar de essa formulação ser a base do pensamento de Quental, focaremos em um aspecto aparentemente secundário, mas que tornar-se-ia central no debate historiográfico no século XX: o poder municipal frente à centralização monárquica.

Antero de Quental apontou que a descentralização político-administrativa é uma das características basilares dos povos ibéricos, mesmo antes da sua criação enquanto Estado. Afirmou que

logo na época romana aparecem os caracteres essenciais da raça peninsular: espírito de independência local e originalidade de génio inventivo. Em parte alguma custou tanto à dominação romana o estabelecer-se, nem chegou nunca a ser completo esse estabelecimento (2010:9).

Dessa forma,

o instituto político de descentralização e federalismo patenteia-se na multiplicidade de reinos e condados soberanos, em que se divide a Península, como um protesto e uma vitória dos interesses e energias locais, contra a unidade uniforme, esmagadora e artificial. Dentro de cada uma dessas divisões as comunas, os forais, localizam ainda mais os direitos, e manifestam e firmam, com um sem-número de instituições, o espírito independente: é, quanto à época o comportava, singularmente democrático (QUENTAL, 2010:10).

Sobre Portugal e Espanha definiu que “a liberdade era então estado natural da península” (QUENTAL, 2010:32).

Essa autonomia seria responsável pelo desenvolvimento das artes e da ciência, que culminariam no destaque que Portugal e Espanha tiveram no século

---

3 Para uma discussão mais aprofundada a respeito da obra de Quental e seu contexto político e historiográfico, conferir Fernando Catroga. *Antero de Quental, história, socialismo e política*. Lisboa: Editorial Notícias, 2001.

XV e XVI com as Navegações e descobertas de novos continentes.

Para Qental, as navegações e a atenção dada às Conquistas foram as razões pelas quais a monarquia, fortalecida pelas riquezas do Oriente e, posteriormente, com o ouro das Minas Gerais, possibilitou o enfraquecimento dos poderes municipais.

No entanto o desejo pela de novas terras levou a perda da independência de Portugal, causada pela crise dinástica gerada pela morte de D. Sebastião quando da tentativa de conquista do Marrocos. Assim,

deste mundo brilhante, criado pelo génio peninsular na sua livre expansão, passamos quase sem transição para um mundo escuro, inerte, pobre, ininteligente e meio desconhecido. Dir-se-á que entre um e outro se meteram dez séculos de decadência: pois bastaram para essa total transformação 50 ou 60 anos! Em tão curto período era impossível caminhar mais rapidamente no caminho da perdição (QUENTAL, 2010:15).

O responsável por essa mudança, que levaria à decadência dos peninsulares, notadamente Portugal, teria sido a União Ibérica. Nem tanto pela supressão nacional lusitana, mas pelo fato de um monarca, em especial, Felipe II, sob a Contrarreforma católica, pudesse influenciar toda a península com sua ideia de fanatismo religioso e, principalmente, de centralização absolutista.

80

Por isso, segundo Antero de Qental,

no princípio do século XVII, quando Portugal deixa de ser contado entre as nações, e se desmorona por todos os lados a monarquia anómala, inconsistente e desnatura de Filipe II; quando a glória passada já não pode encobrir o ruinoso do edifício presente, e se afunda a Península sob o peso de muitos erros acumulados, então aparece franca e patente por todos os lados a nossa improcrastinável decadência. Aparece em tudo, na política, na influência, nos trabalhos da inteligência, na economia social e na indústria, e como consequência de tudo isto, nos costumes (QUENTAL, 2010:15).

A centralização política e o controle religioso culminariam com a decadência de Portugal e Espanha. Anuncia que

vamos de século para século minguando em extensão e importância, até não sermos mais que duas sombras, dois espectros, no meio dos povos que nos rodeiam!... E que tristíssimo quadro o da nossa política interior! As liberdades municipais, à iniciativa local das comunas, aos forais, que davam a cada população uma fisionomia e vida próprias, sucede à centralização, uniforme e esterilizadora (QUENTAL, 2010:15).

Assim, notadamente em relação aos poderes municipais, “a centralização

monárquica, pesada, uniforme, caiu sobre a Península como a pedra dum túmulo” (QUENTAL, 2010:33)

Concluiu Antero de Quental, portanto, que “esta causa [Concílio de Trento e catolicismo] actuou principalmente sobre a vida moral: a segunda, o absolutismo, apesar de reflectir no estado de espíritos, actuou principalmente na vida política e social” (2010:31).

Quental apresentou o absolutismo como secundário em relação às causas da decadência dos povos peninsulares e dependente da influência do catolicismo, causa essa apontada como principal. No entanto, a historiografia sobre poderes locais, tanto em Portugal como no Brasil, assentou-se no debate sobre a centralização e poderes autônomos.

Devemos, portanto, recuarmos ao século XIX e refletirmos sobre a obra de Alexandre Herculano que influenciou sobremaneira os autores que iremos tratar.

Publicada entre 1856 e 1873, a *História de Portugal* de Herculano baseou-se na concepção de que

a história encerra um protesto perene da liberdade contra a desigualdade, digamos assim, activa, e ao mesmo tempo atesta-nos que todos os esforços para a substituir por uma igualdade absoluta têm sido inúteis e que esses esforços ou degeneram na tyrannia popular, no abuso da desigualdade numerica, ou fortificam ainda mais o despotismo de um só, ou o predomínio tyrannico das oligarchias da intelligencia, da audacia e da riqueza (HERCULANO, 19??:88-89).

81

Para garantir a liberdade frente às pretensões absolutistas dos governos do século XIX afirmou que

estamos intimamente persuadidos de que, depois de longo combater e de dolorosas experiencias politicas, a Europa há de chegar a reconhecer que o único meio de destruir as difficuldades de situação que a affligem, de remover a oppressão do capital sobre o trabalho, questão suprema a que todas as outras nos parecem actualmente subordinadas, é o restaurar, em harmonia com a illustração do seculo, as instituições municipaes, aperfeiçoando-as sim, mas accordes na sua indole, nos seus elementos com as da idade média (HERCULANO, 19??-89-90).

Não significa, contudo, que Herculano defenda a participação popular nos concelhos locais. Ressaltou, após enumerar as qualidades dos municípios romanos e visigóticos, que o mesmo “tivera desde a sua origem indole aristocratica” (19??:60).

Corroborando com a interpretação de Herculano, Henrique Gama Barros,

na sua *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, publicada entre 1885 e 1922, defendeu que “a história do povo é a historia das instituições municipaes. É por estas instituições que elle vem a interferir no governo da sociedade, adquirindo voto em côrtes, foram ellas que auxiliaram mais efficazmente o homem de trabalho a passar de servidão para a liberdade” (1946:13).

A defesa dos poderes locais seria justificada por Gama Barros pelo fato do “poder do rei ser limitado ou pela acção de todas as classes reunidas, isto é, pelas côrtes, ou pela influência de cada classe” (1946:125).

Aproxima-se de Herculano também quando afirmou a predominância das tradições e costumes frente ao poder central. Concluiu que “quando se procuram na historia do nosso paiz as regras de direito publico existentes na idade media entre o soberano e os subditos, o principio fundamental, que nos apparece logo à primeira vista da parte do imperante, é a observância dos antigos foros e costumes” (GAMA BARROS, 1946:133).

A visão municipalista de Herculano e Gama Barros vai ser eclipsada pela produção historiográfica do século XX, notadamente no contexto de instalação e consolidação do Estado Novo português.

82

Focada na figura de António de Oliveira Salazar, presidente do Conselho de Ministro entre 1933 e 1968, o novo regime seria caracterizado pela centralização político-administrativa, autoritarismo, repressão política, conservadorismo e exaltação de grandes nomes históricos através de comemorações cívicas.

Ressaltamos que, conforme observa Diogo Ramada Curto, “qualquer balanço sobre a historiografia do império português nos últimos 50 anos debate-se com a questão da utilização política do passado” (2012:112). Isto é, o período marcado pela consolidação do Estado Novo português caracterizou-se pelo intenso uso do passado como forma de legitimar ações políticas. No entanto, observamos que esse uso, embora tenha se intensificado no período apresentado por Ramada Curto, está presente no início do regime salazarista e, de forma pontual, em alguns anteriores ao Estado Novo, mas que corroboraram posteriormente com suas interpretações.

Destacamos a obra organizada em 1928 por Damião Peres intitulada *História de Portugal*, no bojo das comemorações do oitavo centenário da fundação da nacionalidade.

Nessa obra monumental, conhecida também como edição de Barcelos, por ter sido publicada nessa cidade, o autor defendeu que, no reinado de D. João II

(1481-1495), “enquanto as cortes funcionavam, o rei ia centralizando as medidas que se lhes afiguravam mais urgentes, todas tendentes a uma completa centralização do poder” (PERES, 1928:III, 172).

Para tanto, “extinguiu os logares dos *adiantados*, grandes do reino e titulares que o rei precedente pusera à testa de cada comarca, e que se faziam substituir por ouvidores” (PERES, 1928:III, 172). Assim, “nenhuma outra entidade se antepunha ao corregedor, que era o principal representante da autoridade régia em cada comarca” (1928:III, 172).

Dessa forma, “a centralização do poder régio substituíra-se à multiplicidade dos poderes particulares, exercidos pelos membros das classes privilegiadas e nos municípios, pelos chamados *homens-bons*, essoutra aristocracia dos concelhos” (PERES, 1928:III, 191).

Concluiu Peres que “organizava-se, de modo seguro, o Estado Moderno (moderno, quere dizer, que vigorou nos séculos XVI, XVII e XVIII).” (1928:III, 192).

Em outra obra de 1959, denominada *História dos descobrimentos portugueses*, publicada pela Comissão Executiva das comemorações do 5º centenário da morte do Infante D. Henrique, Damião Peres focou o processo de expansão ultramarina apenas na figura do representante do poder central, o Infante. Ignora por completo o estabelecimento das câmaras municipais como consolidação da presença portuguesa nas ilhas atlânticas, no Brasil, em África e no Oriente.

Em 1937, Torquato Brochado de Sousa Soares, no capítulo “Política administrativa” publicado na *História da expansão portuguesa no mundo*, organizada por António Baião, Hernâni Cidade e Manuel Múrias, seguiu as ideias apresentadas por Damião Peres.

Definiu Sousa que “a política dos nossos reis, conquanto absolutamente integrada no pensamento da unidade nacional que sempre norteou a sua acção”(1937:78).

Ressaltou que os forais dos municípios apresentavam, em grande parte, mais semelhança que diversidade. Afirmou, portanto, que “não podemos concordar com Herculano quando diz que ‘uma história municipal rigorosamente exacta não acharia talvez individualidades, isto é, teria de descrever singularmente as instituições de cada povoação assim organizada’.” (SOUSA, 1937:78).

Defendeu que houve uma centralização do poder em Portugal por volta do século XIV. Apresentou que “não era possível, em face da complexidade crescente da vida, que os antigos forais, adaptados a uma sociedade quási inteiramente

subordinada às necessidades da guerra, pudessem satisfazer as populações concelhias” (SOUSA, 1937:86).

A política de centralização defendida por Torquato Brochado focou-se na nomeação de corregedores em 1352, na qual o rei “sentiu necessidade de ir mais longe, nomeando ele próprio juizes estranhos à comunidade onde tinham de exercer as suas funções” (1937:87).

Indo mais longe na centralização, “a política reformadora do poder central manifestava-se ainda pelo aparecimento, no quadro das magistraturas municipais, de novos funcionários de carácter puramente administrativo – os vereadores” (SOUSA, 1937:87).

Justificando que essa medida visava obter uma administração mais profícua, o autor declarou ser “evidente que, impondo-a aos concelhos, o rei procurava sobretudo restringir a acção possivelmente tumultuária da assembleia dos homens-bons, pois determina que os vereadores possam tomar deliberações sem a reunir” (SOUSA, 1937:87).

O temor do poder popular, fora do controle central foi a base, segundo Torquato Brochado, “da reforma da organização local do país que, em precipitações, mas com firmeza, os nossos monarcas procuravam harmonizar com as novas condições de vida e com os interesses mais altos da grande comunidade nacional” (1937:87).

Apesar de abordar o século XIV, não podemos deixar de observar as relações entre o texto do autor com o momento político do período no qual escreve. Por volta de 1937, ano de publicação da obra, Portugal estava no processo de consolidação do Estado Novo e da afirmação da proeminência da figura de António Salazar<sup>4</sup>.

O salazarismo consolidou, portanto, o processo de centralização de poder e de controle político e ideológico do Estado e que culminaria com a Exposição do Mundo Português de 1940, celebrando o 8º centenário da fundação do país.

Já no Brasil, em data muito próxima das obras portuguesas citadas, destacamos *O município no Brasil*, de Edmundo Zenha. Publicado em 1948, baseou-se na valorização dos poderes municipais como base da colonização portuguesa na América. Definiu que “mais popular, pois, e democrática, não podia ser a instituição municipal no Brasil-Colônia” (1948:78).

Para Zenha, “não se criam municípios no Brasil para a realização de obras

---

4 Para maiores detalhes sobre o processo de consolidação do poder de Salazar no início do Estado Novo português, ver Fernando Rosas. *Salazar e o poder. A arte de saber durar*. Lisboa: Tinta da China, 2012.

públicas. Os povos, quando os pedem, querem policiar a terra, implantar nela um organismo distribuidor de justiça porque a del-rei era distante, demorada e cara” (1948:31).

A obra de Zenha pode ser inserida no contexto de autonomia que o poder local representa. Assinou a obra de 1948 localizando-a em Santo Amaro, distrito da cidade de São Paulo que até 1935 constituía município autônomo. Vale ressaltar que Zenha, ao longo de sua produção e atividade intelectual, dedicou vários estudos ao então município de Santo Amaro, os quais destacamos *A colônia alemã de Santo Amaro, sua instalação em 1829* de 1950, *Santo Amaro de Paulo Eiró* de 1952 e *A vila de Santo Amaro* publicado em 1977.

Apesar de valorizar os aspectos democráticos que o município emanava, Zenha dedicou-se mais à valorização da especificidade de Santo Amaro do que na questão da autonomia do poder local frente a um Estado centralizado.

A referência à discussão de Antero de Quental e à Geração de 70 resume-se à citação de Alexandre Herculano. Valorizou o município como tradição civilizacional, iniciada pelos romanos e transferida pelos portugueses para a América. Afirma que “inclinamos-nos a admitir que a instituição dos homens-bons proceda da cúria romana municipal isto firmados pelo historiador português que, no entanto, procura explicá-la como oriunda de um costume godo – o *conventus publicus vicinorum*” (ZENHA, 1948:89).

A obra de Zenha, no entanto, teve outra recepção em Portugal. Em meio ao governo centralizador e unitário de António Salazar cuja historiografia basilar contava com a colaboração de importantes intelectuais como Virginia Rau<sup>5</sup> e Marcelo Caetano<sup>6</sup>. Esses impactaram a historiografia portuguesa, imprimindo a ideia de centralização precoce e corporativismo medieval como justificativa para o regime político da época.

Essa produção, intimamente ligada às Universidades portuguesas representou, nas interpretações de Ramada Curto, um “processo de institucionalização, em parte suscitado por sucessivas políticas comemorativas, [que] longe de ter criado as condições para a elaboração de um saber autónomo,

---

5 Estudos primordiais à história económica em Portugal, dos quais destacamos *Feiras medievais portuguesas: subsídios para o seu estudo* (1943), *Sesmarias medievais portuguesas* (1947) e *A exploração e comércio do sal em Setúbal* (1951).

6 Dentre as obras históricas, destacamos *As cortes de Leiria de 1254* (1954), *Os nativos na economia africana* (1954), *Subsídios para a história das Cortes medievais portuguesas* (1963) e *História do direito português* (1978-1980).

sujeitou a produção historiográfica a agendas ou a conotações de natureza política” (2012:120).

Assim, a produção historiográfica sobre municípios e a discussão sobre poderes locais e centralização, iniciada por Herculano, Quental e Gama Barros no século XIX, ficaria eclipsada pelos estudos sobre Idade Média, notadamente os referentes à formação do Estado português e a estudos de tempos remotos sem vinculação aparente com o tempo presente, como forma legitimadora dos estatutos políticos do salazarismo.

Após 25 de Abril de 1974 e com a instauração do regime democrático, foram retomados os estudos sobre poderes locais em Portugal. Foi discutido pelos novos trabalhos, no âmbito da reorganização dos poderes políticos pós Estado Novo, o papel dos concelhos e freguesias em uma nova realidade político-administrativa.

A obra de Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, de 1986, é pioneira nessa nova formulação. Recuperando as ideias de democracia do poder municipal, apontadas por Edmundo Zenha quando esse se baseia em Herculano, valorizaram a autonomia dos concelhos como característica portuguesa tradicional. Refutaram, dessa maneira, a ideologia corporativista construída e legitimada pelo salazarismo.

Definiram os autores que

logo após a invasão muçulmana os quadros político-religiosos e administrativo-militares ficaram desorganizados. Nobres e bispos refugiaram-se nas Astúrias, deixando os seus cargos e as suas terras sem chefias. Os trabalhadores rurais, esses não tinham capacidade de se adiantar ao infiel, esporeando um ginete em fuga. As florestas e matagais eram refúgio seguro nos momentos de maior sanha guerreira (COELHO e MAGALHÃES, 2008:16).

A partir da Reconquista, na qual os poderes populares tiveram importante papel, esses haviam se organizados e tiveram sua autonomia respeitada pelos reis e nobres. Dessa forma,

ao longo destes séculos IX, X e XI assistiremos, pois, ao desenvolvimento de múltiplos e diversos concelhos rurais, de vida simples e forte coesão interna, confinados aos limites de uma paróquia, que reforçava pelos laços religiosos a união comunitária, estruturalmente diferentes dos grandes concelhos urbanos, de complexa organização económica e administrativa (COELHO e MAGALHÃES, 2008:17-18).

A consolidação do Estado português havia residido, na interpretação de

Coelho e Magalhães, no respeito às liberdades locais. Afirmaram que

viver-se-ia, ainda, então, nos concelhos, por todo o século XII e primeira metade do seguinte, um pouco daquele espírito ‘democrático’ que Herculano sonhava. Mas só um pouco e em parte. O concelho revivido por aquele historiador é um mito. Nunca as comunidades foram igualitárias social e economicamente. Estruturalmente diferentes eram as cidades das aldeias, os concelhos urbanos dos rurais. Enquanto nos primeiros imperava uma dinâmica comercial e mercantil e quadros mentais racionais e práticos, uniformizadores até da vida urbana, nos últimos, muitos variáveis regionalmente, impunha-se o primado da terra e do calendário agrícola e desenvolviam-se as solidariedades colectivas, a par de uma ritualidade ancestral (2008:20-21).

Tal panorama só iria mudar com o início do processo de centralização a partir do século XIV, tendo como ferramenta

a influência do direito justianeu e do corpo de juristas que gravitam na corte conduzem aos progressos da realeza. As leis gerais sobrepõem-se, em grande parte, aos costumes locais e a máquina da administração pública tenta burocratizar-se e reorganizar-se a partir do governo central, prolongando o poder soberano em todo o reino (COELHO e MAGALHÃES, 2008:24).

E para reforçar a centralização, fenômeno não tradicional na história portuguesa, os autores apontaram

87

a presença do monarca absoluto [que] manifesta-se nessa expressão de um poder territorialmente confinado em termos de *Mando*, ou seja, de eficácia do *Poder* em exercício. As finanças públicas assentam sobretudo no que vem do Ultramar e entra pela Casa da Índia-Paço da Ribeira. O País conta pouco e as sisas são mesmo encabeçadas definitivamente em 1564 (2008:47).

Dessa forma, para valorizarem os poderes locais e combater a ideia de centralização, que no momento representava os ideais do então deposto Estado Novo, Coelho e Magalhães optaram por seguir as ideias que haviam disso formuladas por Antero de Quental. Reforçariam, pois, o aspecto centralizador da monarquia na Época Moderna como causa da decadência de Portugal e, ainda mais, a centralização salazarista do século XX como continuidade e agravamento desse elemento prejudicial à sociedade portuguesa.

Para tanto, é fundamental para tal interpretação a passagem de Antero de Quental que afirmara que “no século XVI tudo isso mudou. O poder absoluto assenta-se sobre a ruína das instituições locais” (2010:32).

António Manuel Hespanha, em sua tese de doutoramento intitulada *As*

*vésperas do Leviathan*, de 1986, apresentou uma interpretação diversa no que toca a discussão sobre o poder local em Portugal moderno. Afirmou que

o objetivo deste estudo é colocar de novo – aspira o autor que também em termos novos... – a questão do advento em Portugal desse sistema de poder a que é costume chamar o ‘Estado moderno’. Ou, ditas as coisas mais chãmente, voltar àquilo que a nossa historiografia tem designado, pelo menos desde os inícios do século passado, por questão da ‘centralização do poder’ (1986:7).

Apresentou também que a discussão sobre a temática envolve posicionamentos políticos de seus autores, posturas essas que nem sempre são claramente explicitadas. Apresentou que a centralização,

tema – aqui como lá fora – tão pouco virgem quanto inocente. Sobrecarregado de subentendidos, que aos historiadores foram inculcados pela dúvidas e polémicas do seu tempo, acerca do poder e da sua organização, mas, também, sobrecarregado de recados, com os quais os historiadores pensavam poder aclarar estas dúvidas e decidir essas polémicas.” (HESPANHA, 1986:7).

Para Hespanha, o debate historiográfico sobre centralização do Estado português é

88

um terreno de santas e variadas alianças. Desde os tradicionalistas – a chorar o fim das liberdades corporativas e concelhias – até aos jacobinos – exaltando a epopeia da desfeudalização – passando pelos que saudam a obra de construção do Estado, quase todos estão de acordo em que a tragédia ou epopeia começou cedo entre nós (1986:7).

Focou sua crítica à historiografia recente sobre o tema quando essa adota uma postura escatológica, como se os elementos do Estado medieval fossem anúncios ou embriões do Estado centralizado moderno. E, associados a componentes político-ideológicos conjunturais, torna-se essa produção historiográfica extremamente prejudicial à compreensão dos elementos político-administrativos tais como eram.

Fez crítica também à interferência das posições político-partidárias na eleição de temas de estudo e de como essas influenciam sua composição. Aponta que, para muitos historiadores,

a Coroa é a forma larvar da soberania estatal; as assembleias de estados, a antecipação dos parlamentos; as comunas, os antecedentes da administração periférica delegada; os senhorios, o eterno elemento egoísta que o Estado deve dominar e subordinar ao interesse geral (HESPANHA, 1986:20).

Apresentou, portanto, que na discussão historiográfica portuguesa,

a questão dos equilíbrios do sistema de poder na época moderna tem-se arrumado em torno dos tópicos do ‘absolutismo’ e da ‘centralização do poder’; tópicos, tanto um quanto o outro, muito marcados pelos contextos políticos em que surgiram – no primeiro, o contexto da discussão sobre a natureza do regime, dos finais do século XVIII – inícios do séc. XIX; no segundo, a polémica sobre os modelos de organização do Estado dos meados do século passado (HESPANHA, 1986:32).

Ignorou, contudo, que inclusive sua posição de criticar influências político-partidárias de historiadores, acaba por ser uma interferência também na sua escolha de objetos e de análise. Ao negar a centralização do Estado português e definir a constelação de poderes, especialmente quando afirmou que

em vez de monopolizado por um centro único (embora este o pudesse exercer de uma forma desconcentrada), o poder político aparecia disperso por uma constelação de pólos relativamente autónomos, cuja unidade era mantida, mais no plano simbólico do que no plano efectivo, pela referência a uma ‘cabeça’ única (HESPANHA, 1986:385),

Hespanha valorizou a composição de poderes como característica do Estado moderno.

89

Com isso, afirmou que, opondo-se à historiografia tradicional ligada ao Estado Novo e que valorizara um Estado forte, quando focara nos elementos dispersos de poder, adota uma posição política que concluiu que Portugal, tradicionalmente, foi democrático (no sentido da não concentração de poderes).

Refutou a ideia de Antero de Quental quando afirmou que “o próprio brilho que a visão municipalista de Herculano emprestara aos concelhos na sua época áurea terá feito com que a organização municipal da época moderna tenha parecido mesquinha e apagada” (HESPANHA, 1986:39), mas não se opôs à tese de poderes democráticos completamente. Diferiu de alguns elementos, notadamente da oposição entre Estado centralizado e poderes municipais outrora autónomos e, com o passar do tempo haviam sido alijados de suas prerrogativas em um processo de centralização.

Para Hespanha, esse embate entre poderes centrais e locais não ocorrera, pois interpretou que o Estado português, desde as origens, nunca fora de fato centralizado. Essa análise, por mais que o autor sublimasse, teve fortes conotações políticas pois isolou o salazarismo e o Estado Novo como momentos anômalos na história de Portugal.

## Considerações Finais

Observando a produção historiográfica sobre poderes locais e suas relações com o poder central, concluímos que é importante levarmos em consideração o momento histórico no qual o autor das obras analisadas está inserido.

A questão sobre poderes no Antigo Regime português relaciona-se diretamente com a política contemporânea do autor, principalmente quando se utiliza do passado como forma de justificar ações do presente.

Embora a geração de Antero de Quental, Gama Barros e Alexandre Herculano propusessem uma ruptura com o passado e a construção de uma nova realidade política e social, a historiografia portuguesa do Estado Novo adotou uma postura distinta.

Utilizando o passado, muitas vezes selecionando temáticas e elementos políticos convenientemente, para legitimar sua ideologia política, a historiografia do Estado Novo eliminou a proposta de ruptura defendida pelos autores da Geração de 70. Defendeu, portanto, a ideia de continuidade.

90 A produção historiográfica posterior à democratização de 1975, embora questionasse a centralização e as temáticas selecionadas pela historiografia ligada ao regime salazarista, notadamente o foco nas grandes personalidades históricas e a escolha da expansão marítima portuguesa como tema privilegiado, não propôs uma ruptura com o passado, conforme defendia Quental e Herculano.

Seguiu a nova historiografia a solução adotada pela produção intelectual do Estado Novo. Questionou o modelo de Estado centralizado defendido pelos historiadores ligados ao salazarismo, argumentando que desde a formação de Portugal os poderes locais foram preeminentes. Inclusive relativizou o poder central ao propor a interpretação de que o mesmo é, na verdade, uma “constelação de poderes”.

Não defenderam, pois, uma ruptura com o passado, mas sim uma continuidade.

Isto posto, é fundamental que novos estudos sobre a administração e poderes no Império Português levem em conta a historiografia do tema de forma mais contextualizada. As escolhas de objetos de estudo, bem como as abordagens dos mesmos, recebem influência do momento histórico do autor e determinam importantes encaminhamentos na sua produção histórica.

Ignorar esse processo faz com que as escolhas do autor sejam vistas como elementos de interpretação do passado de forma simplista, reproduzindo de forma

inconsciente posicionamentos e anseios políticos de cada autor.

### Referências Bibliográficas

AFONSO, Zeca. *Grândola vila morena*. Disponível em <http://letras.mus.br/zeca-afonso/749168>. Acesso em 12/03/2013.

ALMEIDA, Maria Antónia Pires de. *A Revolução no Alentejo. Memória e trauma da reforma agrária em Avis*. Lisboa: ICS, 2006.

CATROGA, Fernando. *Antero de Quental, história, socialismo e política*. Lisboa: Editorial Notícias, 2001.

COELHO, Maria Helena da Cruz e Joaquim Romero Magalhães e Maria Helena da Cruz Coelho. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Coimbra: CEFA, 2008, 2ª edição, [1ª edição, 1986].

CURTO, Diogo Ramada. “A historiografia do império português na década de 1960: formas de institucionalização de projeções” *História da Historiografia*. Ouro Preto: UFOP, n. 10, dezembro de 2012, pp. 111-123.

GAMA BARROS, Henrique da. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1946 (1ª ed. 1885-1922), tomo III.

91

HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal. Desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III*. Lisboa: Bertrand, 19-- (1ª ed. 1846-1853).

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*. Lisboa: AMH, 1986 (tese apresentada na FCSH da UNL), 2 vol.

MATOS, Sérgio Campos. *Historiografia e memória nacional (1846-1898)*. Lisboa: Colibri, 1998.

MATOS, Sérgio Campos. *Historiografia e memória nacional (1846-1898)*. Lisboa: Colibri, 1998.

MEDINA, João. *Herculano e a geração de 70*. Lisboa: Terra Livre, 1977.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. “A conjuntura” In: SERRÃO, Joel e OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *História Nova de Portugal. Portugal e a Regeneração*. Lisboa: Presença, 2006, pp. 467-518.

PERES, Damião. *História de Portugal. Edição monumental comemorativa do 8º centenário da fundação da nacionalidade*. Barcelos; Lisboa: Portucalense, 1928.

\_\_\_\_\_. *História dos descobrimentos portugueses*. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações do 5º centenário da morte do Infante D. Henrique, 1959.

PORTUGAL. *Constituição da República Portuguesa*. Coimbra: Almedina, 2012.

QUENTAL, Antero. *Causas da decadência dos povos peninsulares*. Lisboa: Padrões Culturais, 2010, [1ª edição, 1871].

ROSAS, Fernando. *Salazar e o poder. A arte de saber durar*. Lisboa: Tinta da China, 2012.

ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de. *Dicionário de História do Estado Novo*, Venda Nova: Bertrand, 1996, vol. I.

SOARES, Torquato Brochado de Sousa. “Política administrativa” In BAIÃO, António, CIDADE, Hernâni e MÚRIAS, Manuel. *História da expansão portuguesa no mundo*. Lisboa: Ática, 1937, vol. I, p. 78-87.

ZENHA, Edmundo. *Os municípios no Brasil (1532-1700)*. São Paulo: IPE, 1948.